

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

TIRAGEM: 10

ATOS DO LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
“Casa Severino Tibúrcio de Sousa”

ATO DO LEGISLATIVO

COMUNICADO OFICIAL À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Catingueira vem, por meio deste, cumprir o dever de transparência e informar a toda a população que, em atendimento ao disposto no Art. 31 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, * Parecer Prévio Favorável à Aprovação (PPL TC 0040/26), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), referente à Prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro 2024, encontra-se disponível no Prédio Anexo da Câmara Municipal de Catingueira para exame e apreciação desde o dia 17 de Junho 2026.

O referido documento, que opina pela aprovação das contas, está acessível na íntegra para consulta pública.

Catingueira/PB, 15 de julho de 2026.

Sebastião Angelim da Silva
Técnico Legislativo

EXTRATO DE ADITIVO

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ; Nº 58.265.445/0001-83.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.00121/2025 de 15 de abril de 2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 00024/2025, celebrado com a empresa CONTRATADA MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ; Nº 58.265.445/0001-83, sediada a

Rua Jose Romano, nº 25, Santa Maria Gorete. Mae D'agua — PB CEP: 58.740-000, na alteração da cláusula sétima, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 15 de julho de 2026 prorrogando sua vigência até 15 de julho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 atualizada e cláusula sétima do contrato nº 01.00121/2025.

DATA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

SUELIO FELIX DE ALENCAR.

Prefeito Constitucional